

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 109

Quarta - feira, 2 de Outubro de 1996

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria n.º 163-A/96

Autoriza a repartição de encargos orçamentais respeitante à "prestação de serviços de impressão de etiquetas adesivas para aposição em frutos para consumo no estado fresco e fornecimento de disposições mecânicas para a sua aplicação".

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria n.º 163-A/96

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do Artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março e na alínea c) do Artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e de Agricultura, Florestas e Pescas, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais respeitantes à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE ETIQUETAS ADESIVAS PARA APOSIÇÃO EM FRUTOS PARA CONSUMO NO ESTADO FRESCO E FORNECIMENTO DE DISPOSIÇÕES MECÂNICAS PARA A SUA APOSIÇÃO" encontram-se escalonados da seguinte forma:

| | |
|-----------------------------|----------------|
| Ano Económico de 1996 | 3 542 000\$00 |
| Ano Económico de 1997 | 17 710 000\$00 |

- 2 - A despesa tem cabimento no Código 02.02.08 do Orçamento Privativo do F.R.I.G.A.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinado em 1 de Outubro de 1996.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

O preço deste número: 42\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|-----------------|-----------|-----------------|-----------|-------|-----------|-------------------|-----------|-------|-----------|-------------------|-----------|-------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p> | <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>10 100\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>3 650\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 850\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>6 850\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 450\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>9 950\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 20\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 184/95, de 20 de Novembro)</p> | Completa (Ano) ... | 10 100\$00 | (Semestral) ... | 5 100\$00 | Uma Série " ... | 3 650\$00 | " ... | 1 850\$00 | Duas Séries " ... | 6 850\$00 | " ... | 3 450\$00 | Três Séries " ... | 9 950\$00 | " ... | 5 100\$00 | <p>"O preço dos anúncios é de 150\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p> |
| Completa (Ano) ... | 10 100\$00 | (Semestral) ... | 5 100\$00 | | | | | | | | | | | | | | | |
| Uma Série " ... | 3 650\$00 | " ... | 1 850\$00 | | | | | | | | | | | | | | | |
| Duas Séries " ... | 6 850\$00 | " ... | 3 450\$00 | | | | | | | | | | | | | | | |
| Três Séries " ... | 9 950\$00 | " ... | 5 100\$00 | | | | | | | | | | | | | | | |

Execução gráfica "Jornal Oficial"